



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

RETIFICAÇÃO N.º 01

O Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, constituída pela Portaria n.º 76.318/2023, alteradas pelas Portarias nº 76.510/2023 e 76.628/2023, no uso de suas atribuições legais, bem como considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Concurso Público n.º 001/2023, **TORNA PÚBLICO** o que segue.

Art.1º Fica **RETIFICADO** a tabela 14.1 do edital de abertura do concurso público em comento, no que tange a pontuação dos itens que serão avaliados na prova prática para provimento do cargo de **MERENDEIRO (A) ESCOLAR**, passando a vigorar os seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

TABELA 14.1	
CARGO: MERENDEIRO (A) ESCOLAR	
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tarefa: Preparo de refeições, considerando o quadro nutricional destinado à alimentação de crianças do ensino fundamental, utilizando-se de arroz, feijão, carne de frango desfiada, legumes, tempero, etc. O candidato deverá indicar todo o processo de preparação das refeições, mediante arguição oral. A quantidade das refeições será determinada por ocasião da realização da prova prática. Itens que serão avaliados: I – Comportamento do candidato quanto à higiene pessoal e o uso das vestimentas apropriadas: de 0 (zero) a 2,00 (dois) pontos; II - Identificação dos utensílios, equipamentos, materiais, etc., utilizados no desenvolvimento da tarefa: de 0 (zero) a 2,00 (dois) pontos; III – Separar e indicar a quantidade “percapta” de arroz para preparação das refeições: de 0 (zero) a 2,00 (dois) pontos; IV – Separar e indicar a quantidade “percapta” de feijão para preparação das refeições: de 0 (zero) a 2,00 (dois) pontos; V – Separar e indicar a quantidade de carne de frango necessário para a preparação das refeições: de 0 (zero) a 8,00 (oito) pontos; VI – Separar e indicar a quantidade de abobrinha, tomates, temperos, etc. a ser utilizados: de 0 (zero) a 8,00 (oito) pontos. *Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame Tempo da prova: até 30 (trinta) minutos.	40,00 pontos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

LEIA-SE:

TABELA 14.1	
CARGO: MERENDEIRO (A) ESCOLAR	
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tarefa: Preparar refeições, considerando que as refeições serão destinadas para alimentação de crianças do ensino fundamental, utilizando arroz, feijão, carne de frango desfiada, legumes, tempero, etc. O candidato deverá apontar indicando todo o processo de preparação das refeições, por arguição oral. A quantidade das refeições será determinada por ocasião da realização da prova prática. Itens que serão avaliados: I – Comportamento do candidato quanto à higiene pessoal e o uso das vestimentas apropriadas: 0 (zero) a 6,00 (seis) pontos. II - Identificação dos utensílios, equipamentos, materiais, etc., utilizados no desenvolvimento da tarefa: de 0 (zero) a 2,00 (dois) pontos; III – Separar e indicar a quantidade “percapta” de arroz para preparação das refeições: 0 (zero) a 8,00 (oito) pontos; IV – Separar e indicar a quantidade “percapta” de feijão para preparação das refeições: 0 (zero) a 8,00 (oito) pontos; V – Separar e indicar a quantidade de carne de frango necessário para a preparação das refeições: de 0 (zero) a 8,00 (oito) pontos; VI – Separar e indicar a quantidade de abobrinha, tomates, temperos, etc. a ser utilizados: de 0 (zero) a 8,00 (oito) pontos. *Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame Tempo da prova: até 30 (trinta) minutos.	40,00 pontos

Art.2º O Edital de abertura será consolidado de forma a contemplar as alterações relacionadas nesta retificação.

Art.3º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Foz do Iguaçu (PR), 11 de dezembro de 2023.

Danielle Ribeiro
Presidente da Comissão Especial
Portaria n.º 76.318/2023